



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 13/2023

**PRÉDIO SEM DONO CONHECIDO EM ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO
DA PAISAGEM (AIGP)**

Torna-se público, a pedido da Secretaria de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, que:

A Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) da ZIF de Carragosa foi constituída em 27 de janeiro de 2022 e abrange na Freguesia de Carragosa, as localidades de Carragosa e Soutelo; na Freguesia de Espinhosela, as localidades de Espinhosela e Cova de Lua; na Freguesia de Donai, a localidade de Donai; na Freguesia de Rabal, a localidade de Rabal; na União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, a localidade de Meixedo, com uma área total de 3.588,50 ha, conforme o mapa anexo e tem como Entidade Gestora a APATA - Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais.

A constituição da AIGP visa a concretização de um modelo de gestão agrupada do território, através de uma entidade gestora designada para o efeito e envolvendo os diferentes proprietários, com o objetivo de operar uma transformação e gestão da paisagem destinadas a reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência aos incêndios rurais.

À Entidade Gestora, APATA - Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais (com os contactos de correio eletrónico: apata.geral@gmail.com e de telefone: 279342783), compete a elaboração do projeto de transformação da paisagem, designado por Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP), que inclui o desenho da paisagem futura e a programação física e financeira de um conjunto de intervenções de reconversão e de valorização de usos e ocupações do solo, a executar nos 2 anos iniciais, financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), bem como, a programação das ações que asseguram a gestão ativa e a promoção dos serviços dos ecossistemas, a desenvolver ao longo de 20 anos, financiadas pelo Fundo Ambiental (FA).

Para elaboração, aprovação e execução da OIGP é fundamental que a Entidade Gestora envolva os proprietários na decisão sobre as melhores soluções para a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

transformação da paisagem e conte com a sua participação e colaboração na preparação do projeto e na sua concretização, o que exige o conhecimento e a delimitação dos respetivos prédios.

Assim, considerando que:

- A informação cadastral é um requisito essencial para o prosseguimento do processo de elaboração da OIGP;
- Os trabalhos de elaboração da OIGP terão de ser concluídos no curto prazo para que a sua aprovação e as intervenções no terreno possam ocorrer nos prazos impostos pelo financiamento PRR;
- Os trabalhos de mobilização dos proprietários e de promoção da Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) dos respetivos prédios, no Balcão Único do Pédio (BUPi), ainda decorre e assume especial relevância e urgência;
- Os prédios rústicos ou mistos sem descrição no registo predial e omissos na matriz podem, em determinadas circunstâncias, presumir-se sem dono conhecido.

Informam-se os proprietários de prédios localizados na área da AIGP da ZIF de Carragosa, que deverão dirigir-se no prazo de 30 dias ao balcão de atendimento BUPi, abaixo identificado para, caso ainda não o tenham feito, procederem à identificação das suas propriedades.

Para as áreas incluídas na AIGP que não tenham associado uma RGG ou a identificação do prédio rústico com o seu titular, será desencadeado o procedimento de identificação da situação de prédio sem dono conhecido, de acordo com o disposto n.º 2 de artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, para efeitos de aplicação do regime de administração previsto no Decreto-Lei n.º 15/2019, de 21 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo destes diplomas e da demais legislação aplicável, o procedimento culmina com a atribuição da administração destes prédios à FlorestGal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. sem prejuízo de, durante os 15 anos subsequentes, os proprietários poderem fazer prova da titularidade dos seus prédios, revertendo-se a presunção de prédio sem dono conhecido.

Balcão BUPi de Bragança

Mercado Municipal de Bragança – piso 2

Forte S. João de Deus, em Bragança

4.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Horário de atendimento

Se Segunda a Sexta das 9h00 às 18h00

Agendar atendimento presencial

Telefone: 273 304 291 (chamada para a rede fixa nacional)

Telemóvel: 964534328 (chamada para a rede móvel nacional)

Correio eletrónico: cadastro.simplificado@cm-braganca.pt

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* institucional do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt.

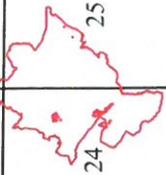
Bragança e Paços do Município, 10 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias

Mapa de Localização

CM: 11 12



Legenda

- Concelhos (C.AOP2020)
- Freguesias (C.AOP2020)
- AIGP
- AIGP ZIF de Carragosa (3588,52 ha)

Escala: 1:50.000

Sistema de coordenadas de referência: ETRS89 / PT - TM06

Elaboração: Rui Miranda
Data da elaboração: 10/09/2021

